

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 09/2021 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021 - TRE/PB

Processo SEI nº 1128-22.2022.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Rua Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, João Pessoa - PB, CEP 58.020-911, neste ato representado por sua Secretária de Administração e Orçamento, em exercício, **ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**, brasileira, casada, RG nº 950.531 - SSP/PB, CPF nº 436.901.064-00, doravante designado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI.**, CNPJ 05.566.867/0001-22, situada na Rua Diva Ferreira, 55 - Compl. Residencia - Bairro: Tiradentes - Campo Grande/MS, CEP: 79.041-500, Telefone: (85) 9 8710-4426, Email: comercialcamponobre@gmail.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **LUIS HENRIQUE DE SOUSA RODRIGUES**, portador da carteira de identidade nº 983.619 - SSP/MS e do CPF nº 868.427.811-91, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as sequintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 09/2021 - TRE/PB, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica a vigência do Contrato nº 09/2021 – TRE/PB prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 24/05/2022, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 23/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido nos autos do Processo SEI nº 1128-22.2022.6.15.8000.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo, a Nota de Empenho de nº 2022NE000093, foi reforçada através da Nota de Empenho nº 2022RO000180 em 23/02/2022, ND 339040 e PTRES 167869 .

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, ficando ressalvado o direito ao reajuste, quando cabível.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE DE SOUSA RODRIGUES USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por LUIS HENRIQUE DE SOUSA RODRIGUES em 24/02/2022, às 14:49, conforme art. 1° , III, "b", da <u>Lei 11.419/2006</u>.

ALESSANDRA MOTA DE MENEZES SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO(A)



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 24/02/2022, às 15:42, conforme art. 1° , III, "b", da <u>Lei 11.419/2006</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1200209** e o código CRC **449A716F**.

0001128-22.2022.6.15.8000 1200209v3